



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o curso de extensão: NOÇÕES BÁSICAS DE CHINÊS MANDARIM.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 o curso de extensão deste edital é denominado de: NOÇÕES BÁSICAS DE CHINÊS MANDARIM.

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Satisfazer a curiosidade de muitas pessoas em relação ao idioma chinês mandarim e despertar o interesse de mais pessoas pela língua e cultura chinesa. Fazer o aluno ter uma base concreta em relação aos mecanismos de funcionamento do idioma chinês mandarim e estimulá-lo a prosseguir com estudos posteriores para aumentar o conhecimento de vocabulário e as habilidades de comunicação

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 36 (trinta e seis) horas de atividades.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “Noções básicas de chinês mandarim” são destinadas aos estudantes regularmente matriculados no IFPE Campus Caruaru.

5.2. O Curso de Extensão oferecerá o total de **20 (vinte)** vagas no período da noite.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 s inscrições ocorrerão nos dias 13 a 16 de março de 2020, exclusivamente, por meio de formulário

disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/rW3tvPFVPuRFwoiCA>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Os alunos podem ser de quaisquer cursos do campus Caruaru, desde que não tenham choque de horários com as suas disciplinas regulares.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

8.2 A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros alunos inscritos em cada grupo;

8.3 Após o fechamento de cada turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2020.

10. DOS REMANEJAMENTOS

10.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

11. DAS AULAS

11.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **19 de março de 2020 pela noite** e ocorrerão ao longo do semestre 2020.1 conforme cronograma de planejamento;

11.2 O horário das aulas serão:

a) 19/03/2020 - 18:00 às 20:00

11.3 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

12.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

12.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.


13.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 10 de março de 2020



ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1961127